



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 097/2023/DEMA

Tatuí, 24 de Abril de 2023.

Ilmo. Senhor
Gustavo Duarte Elias de Almeida
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao requerimento nº 917/2023

Autoria: Vereador(a) Eduardo Dade Sallum

Prezado Secretário,

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que, no presente momento o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal conta com 14 multas aplicadas sendo no ano de 2022 e 2 multas no ano de 2023 a maioria dos casos de vistoria são solucionados no diálogo e notificação.

O valor dessas multas é um total de R\$ 47.955,60 no ano de 2022, e R\$ 6.852,00 no ano de 2023 até o momento totalizando R\$ 54.508,60.

Nosso departamento todos os dias está nas ruas combatendo os maus tratos através das denúncias que são recebidas, inclusive começamos também mais um programa para combater maus tratos aos animais conscientizando as crianças nas escolas do município com palestras informativas sobre o que é maus tratos, como denunciar entre outros assuntos.

O órgão responsável a averiguar denúncia de maus tratos a cães e gatos no município é o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, a fiscalização trabalha todos os dias averiguando as situações que chegam. Trabalhamos baseado na Lei Federal nº 9.605 bem como, com o Decreto Municipal nº 21.748/2021. Primeiro orientamos o proprietário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

se a situação persistir será notificado, se ainda persistir é multado, salvo em algumas situações extremas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Almeida Martins
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal